



**PARECER ÚNICO Nº 0803703/2014 (SIAM)**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 28969/2011/001/2012	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Operação Corretiva – LOC		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 06 anos

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b>	<b>PA COPAM:</b>	<b>SITUAÇÃO:</b>

<b>EMPREENDEDOR:</b> Tyrebrás Reconstrução de Pneumáticos Ltda.	<b>CNPJ:</b> 10.351.563/0001-88	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Tyrebrás Reconstrução de Pneumáticos Ltda.	<b>CNPJ:</b> 10.351.563/0001-88	
<b>MUNICÍPIO:</b> Formiga/MG	<b>ZONA:</b> Urbana	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69</b> LAT/Y 442.282	<b>LONG/X</b> 7.753.832	
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio São Francisco <b>UPGRH:</b> SF1	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Alto Rio São Francisco <b>SUB-BACIA:</b> Rio Formiga	
<b>CÓDIGO:</b> C-02-03-8	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> Recauchutagem de Pneumáticos	<b>CLASSE</b> 3
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Katarina de Carvalho Chicre (Responsável pelos estudos RCA/PCA e responsável técnico pelo empreendimento).	<b>REGISTRO:</b> CREA MG 123652/D	
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> 214/2012	<b>DATA:</b> 14/09/2012	

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Stela Rocha Martins – Analista Ambiental (Gestora)	1.292.952-7	
De acordo: Silvestre de Oliveira Faria – Diretor Regional de Apoio Técnico	872.020-3	
De acordo Vilma Aparecida Messias – Diretora de Controle Processual	1.314.488-6	



## 1. Introdução

Este parecer visa subsidiar o COPAM no julgamento do requerimento de Licença de Operação Corretiva do empreendimento Tyrebrás Reconstrução de Pneumáticos Ltda., localizado na Rua Rio Araguaia, nº. 825, bairro Saudade, zona urbana do município de Formiga/MG.

Em 18/06/2012, a empresa formalizou pedido de Licença de Operação (LOC) – PA nº. 28969/2011/001/2012 - para as atividades de Recauchutagem de Pneumáticos, código C-02-03-8, conforme DN 74/04.

A atividade de recauchutagem de pneumáticos possui área útil de 0,15 hectares e 36 funcionários, apresentando porte e potencial poluidor médios, classe 3, conforme DN 74/04.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento em 14/09/2012, conforme Relatório de Vistoria ASF Nº. 214/2012. As informações prestadas nos estudos e projetos apresentados, juntamente com os esclarecimentos feitos durante as vistorias não foram consideradas satisfatórias, o que justificou a solicitação de informações complementares para o embasamento final deste parecer.

Consta nos autos do processo a declaração da Prefeitura Municipal de Formiga/MG, afirmando que “o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento (...) estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos deste município”.

Os estudos ambientais apresentados, Plano de Controle Ambiental (PCA) e Relatório de Controle Ambiental (RCA), foram elaborados pela engenheira ambiental Sra. Katarina de Carvalho Chicre, CREA MG 123.652/D, cuja Anotação de Responsabilidade Técnica consta nos autos, pág. 091.

A responsável técnica pelas atividades do empreendimento é a engenheira ambiental Katarina de Carvalho Chicre, CREA nº. 123.652/D, conforme ART presente nos autos.

O empreendimento possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme comprovante juntado ao processo.

O empreendimento possui projeto de combate a incêndios aprovado pelo Corpo de Bombeiros.

## 2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento está localizado em zona urbana do município de Formiga/MG, com área total de 5.060 m<sup>2</sup> (0,50,60 ha) e área útil total de 1.750 m<sup>2</sup> (0,17,50 ha).

A atividade principal desenvolvida na empresa é a recauchutagem de pneumáticos.

O empreendimento conta com um quadro total de 39 (trinta e nove) funcionários e opera em um turno de 07:00h às 16:00h, com intervalo de 11:00h às 12:00h, e de segunda a sábado.

O local onde funciona a Tyrebrás Reconstrução de Pneumáticos Ltda. é constituído por um galpão onde é realizada a atividade de recauchutagem de pneus, 01 escritório, 01 depósito de resíduos sólidos e pátio de armazenamento de matéria-prima.

Os equipamentos utilizados no processo produtivo são: Compressor de ar, esmeril de chicote, máquina de exame, turbina pneumática, turbina elétrica, máquina de raspa, pulverizador (pistola de pressão), autoclave, bomba sugadora, envelopadeira, lixadeira, pincel.

### 2.1. Processo Produtivo

#### 2.2.1 Recepção de Matérias-Primas

As matérias primas utilizadas na Tyrebrás Reconstrução de Pneumáticos LTDA são recebidas devidamente embaladas permanecendo estocadas, até sua utilização, no depósito de matérias



primas.

### 2.2.2 Recepção de Pneus

A Tyrebrás Reconstrução de Pneumáticos LTDA mantém no início do setor produtivo uma estrutura para recepção, onde os pneus desgastados, trazidos pela própria empresa ou por clientes, são descarregados e encaminhados ao setor de limpeza e exame inicial para passarem ao processo produtivo.

### 2.2.3 Limpeza dos Pneus

Após a descarga, os pneus são encaminhados para a limpeza, onde são usados equipamentos apropriados retirando toda sujeira para não comprometer as próximas etapas.

### 2.2.4 Exame Inicial

É feito um exame rigoroso das carcaças determinando se os pneus podem ser recuperados dentro das normas de segurança para atender as necessidades dos clientes.

Sendo os pneus aprovados, passam para a próxima etapa do processo de produção.

Os pneus considerados inservíveis são separados, sendo sua baixa realizada pelo próprio avaliador. Esses pneus são encaminhados à estocagem temporária para devolução aos clientes.

### 2.2.5 Escareação

Na escareação é feita a retirada da borracha interna e externa da área danificada, chegando até os cabos da carcaça para se avaliar as condições de receber o manchão.

### 2.2.6 Preparação

Na preparação é feita a retirada dos cabos danificados para receber os novos cabos da reconstrução. Após a retirada dos cabos é feita uma nova análise para saber se o dano é passivo de ser reconstruído.

### 2.2.7 Reposição

Nesta etapa, o pneu recebe os novos cabos na área preparada, apenas substituindo os cabos que foram retirados. Após a reposição dos cabos, é feita a reposição interna do liner na área preparada.

### 2.2.8 Emborrachamento

Depois de preparado, o pneu recebe o preenchimento externo com borracha em toda a área escareada, para finalizar o processo de reconstrução do pneu.

### 2.2.9 Vulcanização

A vulcanização do pneu é feita em autoclave, com alta pressão e alta temperatura, para que haja a fusão ente a borracha aplicada e a borracha da carcaça.

### 2.2.10 Acabamento

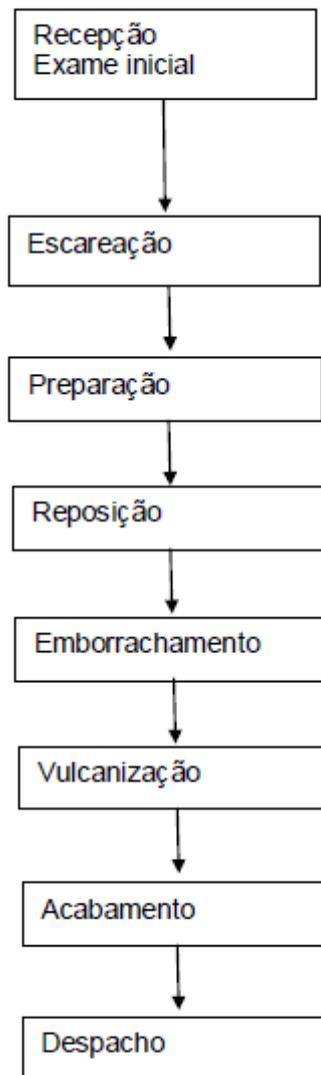
No acabamento são retiradas as sobras de borracha com uma lixadeira, é feito o desenho do pneu na banda de rodagem.

### 2.2.11 Inspeção final

A inspeção final é feita para que seja conferido se o serviço foi executado de acordo com o solicitado e se o processo de vulcanização ocorreu corretamente. Após a inspeção final o pneu está pronto para ser entregue ao cliente.



## 2.2. Fluxograma do Processo Produtivo



## 2.3. Matéria-Prima e Insumos

A matéria-prima utilizada no processo de recauchutagem é o pneu que necessita de reforma. Estes são provenientes de terceiros e, logo após o recondicionamento, os pneus são devolvidos aos fornecedores. É importante salientar que não há descarte de pneus no empreendimento, uma vez que quando não há possibilidade de recondicionar, estes são entregues ao fornecedor (cliente).

Os pneus a serem reconicionados são levados pela própria empresa ou pelos clientes.

Para a atividade desenvolvida na empresa são utilizados os seguintes insumos: borracha natural, solvente e cola. Estes são fornecidos pela empresa Borrachas Vipal S/A. – Fábrica I e Borrachas Vipal S/A. – Fábrica II, ambas regularizadas (LO nº. 2255/2009-DL, válida até 12/05/2013 e LO nº.1840/2010, válida até 21/09/2013). Foram apresentadas declarações online emitidas pela



Fundação Estadual de Proteção Ambiental atestando que as referidas licenças estão prorrogadas até manifestação da FEPAM.

O vínculo entre a Tyrebrás Reconstrução de Pneumáticos Ltda. e as empresas supracitadas foi comprovado através de notas fiscais.

A energia elétrica é proveniente da CEMIG.

Não é utilizada lenha no processo produtivo, uma vez que o vapor é proveniente de uma caldeira a gás.

### **3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos**

A água utilizada no empreendimento é proveniente do SAAE, sendo o consumo médio diário de 6,9 m<sup>3</sup>:

- Consumo humano (39 funcionários): 3,9 m<sup>3</sup>/dia.

- Limpeza do galpão: 3,0 m<sup>3</sup>/dia.

Ressalta-se que a água de purga gerada na caldeira é reutilizada na própria caldeira (circuito fechado).

### **5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)**

Não haverá supressão de vegetação conforme assinalado no Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE.

### **6. Reserva Legal**

O empreendimento está localizado em área urbana do município de Formiga, portanto não se faz necessária a averbação da Reserva Legal.

### **7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras**

A descrição dos impactos decorrentes da operação do empreendimento e as medidas mitigadoras propostas para cada um desses impactos serão descritas a seguir:

#### **- Efluentes Líquidos Industriais:**

O único efluente líquido gerado durante o processo produtivo é proveniente da caldeira a gás (água de purga).

#### **Medidas Mitigadoras:**

A água de purga é recolhida em reservatório e reconduzida para utilização na própria caldeira, caracterizando um circuito fechado. Logo, não há necessidade de monitoramento ou sistema de mitigação.

Os locais onde se localizam os compressores e são armazenados a cola e o solvente estão sujeitos a acidentes/vazamentos. Logo, estas áreas são impermeabilizadas, cobertas e possuem bacia de contenção.

#### **- Efluentes Líquidos Sanitários:**

Proveniente das instalações sanitárias presentes na empresa.

#### **Medidas Mitigadoras:**

O empreendimento conta com um sistema de tratamento de efluentes líquidos sanitários, constituído por fossa, filtro e sumidouro e este foi implantado mediante solicitação da SUPRAM



ASF através de ofício de informações complementares. Portanto, não foram realizadas análises até o momento, bem como a limpeza da fossa, ficando o empreendimento condicionado, no Anexo I deste Parecer Único, a realizar o automonitoramento dos efluentes líquidos sanitários e apresentar a regularidade ambiental da empresa responsável pela limpeza da fossa séptica.

**- Águas Pluviais:**

Impacto provocado pela incidência das águas de chuva na área do empreendimento.

**Medidas Mitigadoras:**

A empresa possui sistema de drenagem pluvial constituído por calhas, canaletas e caixas de sedimentação, sendo a água pluvial direcionada para sistema de coleta municipal (rede do SAAE).

**- Emissões Atmosféricas:**

Impacto oriundo da aplicação de cola e da pintura de pneus.

**Medidas Mitigadoras:**

A aplicação de cola e a pintura dos pneus são realizadas por jateamento em cabines com exaustores, devidamente adequadas.

As vias internas são calçadas, não havendo dispersão de particulados pela movimentação de veículos.

**- Resíduos Sólidos:**

Resíduos gerados durante o processo do processo de *tap rap* e recauchutagem de pneus.

**Medidas Mitigadoras:**

*Pó de varrição:* Gerado no processo de escarificação dos pneus. Os equipamentos possuem exaustores que direcionam o pó para um depósito fechado e com filtro de manga, onde fica armazenado temporariamente. Posteriormente, este resíduo é destinado para a empresa Pneus Sarapuí Comércio e Reciclagem de Borrachas Ltda. – EPP, devidamente regularizada (LO nº. 46001367, válida até 03/12/2016). Foram apresentadas notas fiscais que comprovam o vínculo entre as empresas.

*Borracha vulcanizada:* São recolhidas separadamente e armazenadas em sacos plásticos no depósito temporário. Este resíduo também é destinado para a empresa Pneus Sarapuí Comércio e Reciclagem de Borrachas Ltda. – EPP, devidamente regularizada (LO nº. 46001367, válida até 03/12/2016). Foram apresentadas notas fiscais que comprovam o vínculo entre as empresas.

*Borracha de pneu crua (não vulcanizada):* Destinada para a empresa Alterosa (LOC nº. 025/2010, válida até 19/05/2016), onde é processada para posterior reutilização na Tyrebrás.

*Resíduos recicláveis (plástico e papel):* São armazenados em depósito temporário de resíduos sólidos presente na empresa e destinados para a Associação dos Recicladores de Formiga – Recifor, conforme declaração da própria associação anexada aos autos.

*Resíduos domésticos:* São recolhidos pelo sistema público de coleta e destinados para o Aterro Municipal de Formiga.

*Tambores de solvente e cola:* são armazenados em depósito temporário de resíduos sólidos e recolhidos pelas empresas fornecedoras.

A empresa realiza coleta seletiva e possui depósito temporário de resíduos sólidos adequado.

Será condicionada, no Anexo I deste Parecer Único, a realização de automonitoramento dos resíduos sólidos gerados no empreendimento.



**- Ruídos:**

Proveniente do maquinário utilizado no processo produtivo.

**Medidas Mitigadoras:**

O empreendimento será condicionado, no Anexo I deste Parecer Único, a realizar o automonitoramento de ruídos.

**8. Compensações**

A empresa não possui impacto significativo, sendo assim, fica dispensada da compensação do SNUC.

**9. Controle Processual**

Trata-se de processo de requerimento para obtenção de Licença de Operação em caráter corretivo para a atividade de Recauchutagem de Pneumáticos, listado na Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004 sob o Código C-02-03-8, cujo parâmetro é o número de empregados e a área, que o classifica na classe 3.

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB, tendo sido, entretanto, necessária a apresentação de informações complementares, as quais foram atendidas a contento;

Apresentou a Declaração do Município de Formiga/MG afirmando que o empreendimento encontra-se de acordo com as normas e regulamentos do ente federativo municipal (f. 16);

Foram feitas as publicações de praxe, nos termos da DN 13/95;

As informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI), bem como o requerimento de licença são de responsabilidade da Sr. Katarina de Carvalho Chicre, cujo vínculo com o empreendimento está comprovado por meio da procuração acostada aos autos às fls. 13. Por meio das informações prestadas gerou-se o Formulário de Orientação Básico Integrado (FOBI n. 937636/2011) que instrui o presente processo administrativo.

Os estudos ambientais apresentados, Plano de Controle Ambiental (PCA) e Relatório de Controle Ambiental (RCA), foram elaborados pela engenheira ambiental Sra. Katarina de Carvalho Chicre, CREA MG 123.652/D, cuja Anotação de Responsabilidade Técnica consta nos autos, pág. 091.

A responsável técnica pelas atividades do empreendimento é a engenheira ambiental Katarina de Carvalho Chicre, CREA nº. 123.652/D, conforme ART presente nos autos.

A empresa aduz no FCE estar em operação desde 21/10/2010, destarte não faz jus ao benefício da denúncia espontânea, sendo que já foi autuado por operar sem licença ambiental.

Foi celebrado Termo de Ajustamento de Conduta para que a empresa opere até a apreciação do pedido de licença de operação pela Unidade Regional Colegiada do COPAM

Consta no processo cópia digital e declaração informando que se trata de cópia fiel dos documentos em meio físico, presentes no processo (fls. 19). Constam, ainda, as coordenadas geográficas de um ponto central do empreendimento;

Por meio da Certidão n.º 460644/2012 emitida pela SUPRAM/ASF em 18/06/2012, verifica-se a inexistência de infração a legislação ambiental (fls. 09);

Foi apresentada a planilha de custos do processo.

No que tange à utilização de recurso hídrico, esta é proveniente da concessionária local.



O empreendimento possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme comprovante juntado ao processo.

O empreendimento possui projeto de combate a incêndios aprovado pelo Corpo de Bombeiros.

Conforme informado no FCE, não será necessária supressão de vegetação, bem como não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, dispensando, desta forma, qualquer autorização neste sentido. Cumpre ressaltar que o empreendimento está totalmente instalado e fora da Área de Preservação Permanente, como constatado em vistoria.

Foram apresentadas as licenças das empresas fornecedoras de matérias prima.

Ante o exposto, do ponto de vista jurídico nada obsta o deferimento do pedido da presente licença ambiental, pelo prazo de 06 anos, desde que cumpridas as condicionantes impostas.

## 10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Alto São Francisco sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase Licença de Operação Corretiva para o empreendimento Tyrebrás Reconstrução de Pneumáticos Ltda., para a atividade de Recauchutagem de Pneumáticos, pelo prazo de 06 (seis) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Alto São Francisco.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Alto São Francisco, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

## 11. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Tyrebrás Reconstrução de Pneumáticos Ltda.

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Tyrebrás Reconstrução de Pneumáticos Ltda.

**Anexo III.** Autorização para Intervenção Ambiental.

**Anexo IV.** Relatório Fotográfico da Tyrebrás Reconstrução de Pneumáticos Ltda.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Tyrebrás Reconstrução de Pneumáticos Ltda.

<b>Empreendedor:</b> Tyrebrás Reconstrução de Pneumáticos Ltda. <b>Empreendimento:</b> Tyrebrás Reconstrução de Pneumáticos Ltda. <b>CNPJ:</b> 10.351.563/0001-88 <b>Município:</b> Formiga <b>Atividades:</b> Recauchutagem de Pneumáticos. <b>Códigos DN 74/04:</b> C-02-03-8. <b>Processo:</b> 28969/2011/001/2012 <b>Validade:</b> 06 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
02	Receber matérias primas somente de fornecedores licenciados ambientalmente. Apresentar, semestralmente, documentação comprobatória da regularidade ambiental das empresas fornecedoras.	Durante a vigência da licença
03	Informar a SUPRAM ASF qualquer alteração no quadro de fornecedores de matéria-prima e insumos.	Durante a vigência da licença
04	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos gerados no processo industrial.	Durante a vigência da licença
05	Manter o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos com a devida separação e segregação destes, em áreas distintas, de acordo com sua classificação, conforme estabelecido nas normas da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235.	Durante a vigência da licença
06	Apresentar contrato firmado e/ou nota fiscal entre a Tyrebrás e a empresa responsável pela limpeza da fossa séptica, bem como sua regularidade ambiental.	Quando da realização de limpeza
07	Apresentar renovação da ART do responsável técnico pelo empreendimento quando do vencimento da mesma.	Durante a vigência da licença

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Tyrebrás Reconstrução de Pneumáticos Ltda.

**Empreendedor:** Tyrebrás Reconstrução de Pneumáticos Ltda.  
**Empreendimento:** Tyrebrás Reconstrução de Pneumáticos Ltda.  
**CNPJ:** 10.351.563/0001-88  
**Município:** Formiga  
**Atividades:** Recauchutagem de Pneumáticos.  
**Códigos DN 74/04:** C-02-03-8.  
**Processo:** 28969/2011/001/2012  
**Validade:** 06 anos

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída da fossa séptica.	pH, DBO, DQO, Nitrogênio total, Fósforo total, Sólidos totais, Sólidos sedimentáveis, Cloretos e Graxas.	Semestral

**Relatórios:** Enviar semestralmente a Supram-ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

#### 2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente a Supram-ASF, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização



- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### 3. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
6 pontos no entorno do empreendimento	Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Semestral

Enviar semestralmente à Supram-ASF relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual n.º 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

### IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-ASF, face ao desempenho apresentado;



- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*





### ANEXO III

#### Autorização para Intervenção Ambiental

**Empreendedor:** Tyrebrás Reconstrução de Pneumáticos Ltda.  
**Empreendimento:** Tyrebrás Reconstrução de Pneumáticos Ltda.  
**CNPJ:** 10.351.563/0001-88  
**Município:** Formiga  
**Atividades:** Recauchutagem de Pneumáticos.  
**Códigos DN 74/04:** C-02-03-8.  
**Processo:** 28969/2011/001/2012  
**Validade:** 06 anos

Intervenções autorizadas			
Especificação	Autorizado	Área (hectares)	Volume do rendimento lenhoso (m <sup>3</sup> )
Intervenção em APP (consolidada)	( ) sim ( X ) não		
Supressão de vegetação	( ) sim ( X ) não		
Averbação de Reserva Legal	( ) sim ( X ) não		



## ANEXO IV

### Relatório Fotográfico da Tyrebrás Reconstrução de Pneumáticos Ltda.

**Empreendedor:** Tyrebrás Reconstrução de Pneumáticos Ltda.  
**Empreendimento:** Tyrebrás Reconstrução de Pneumáticos Ltda.  
**CNPJ:** 10.351.563/0001-88  
**Município:** Formiga  
**Atividades:** Recauchutagem de Pneumáticos.  
**Códigos DN 74/04:** C-02-03-8.  
**Processo:** 28969/2011/001/2012  
**Validade:** 06 anos



Foto 01. Compressores com bacia de contenção



Foto 02. Depósito de cola e solvente



Foto 03. Fossa séptica



Foto 04. Depósito de pó de pneus



**Foto 5.** Locais onde são armazenados os resíduos gerados no empreendimento.



**Foto 6.** Local de armazenamento de tiras de borracha



**Foto 7.** Armazenamento de plástico e papelão.



**Foto 8.** Cabine para pintura



**Foto 9.** Cabine para cola